



LEI Nº 547/95


" Concede Título de Cidadão
Piritibano "

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Piritibano, ao Jornalista Diretor do O Jornal a Tarde, Sr. Sérgio Matos, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município, na divulgação pelo Jornal e outros serviços, e o que poderá fazer no futuro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(Ba), 20 de dezembro de 1995



Ivan Silva Cedraz
Prefeito Municipal

Ubiramar Kuhn Pereira
Sec. de Adm. e Finanças